



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araranguá e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araranguá, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO  
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
ARARANGUÁ		<b>LEIS</b>
.....	.....	.....
	Câmara de Dirigentes Lojistas de Araranguá	
.....	.....	.....

(NR)

Sala das Sessões,  
Deputado Tiago Zilli

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araranguá, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, a entidade promoveu iniciativas de cunho coletivo, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Araranguá. Com projetos voltados à capacitação profissional, ações solidárias, campanhas de incentivo às compras, defesa de pautas regionais e apoio permanente ao ambiente empresarial, a CDL reafirma seu compromisso público com a comunidade araranguaense e reforça sua relevância enquanto instituição representativa e atuante.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
11/02/2026, às 15:44.

---